



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.329

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2008

14 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Portarias

#### PORTARIA GAB Nº 403 de 06 de agosto de 2008.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas para o Quadro Profissional do Magistério Municipal e o Quadro de Apoio a Gestão Educacional da Rede Municipal de Educação, homologado conforme Edital nº 015/C-2008, a partir desta data, os constantes do anexo ÚNICO desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de agosto de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO - PORTARIA GAB Nº 403 de 06 de agosto de 2008.

CARGO: Especialista em Educação  
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico  
CARGA HORÁRIA: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	1º	CLOTILDES MARTINS MORAIS
2	2º	SUELI DINIZ MAGALHÃES
3	3º	ANDREIA PENCO FARIA
4	4º	CRISTIANE YASSUKO MIAZAKI IMAGAVA
5	5º	ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS
6	6º	JOSANE DE MENESES VELOSO MIRANDA
7	7º	SANDRA CRISTINA VITAL NOGUEIRA
8	8º	ROSINEIA PIVAMANCIN
9	9º	IRENE TEREZINHA VON FRUHAUF TECCHIO
10	10º	ADRIANA ALVES DE LIMA ROCHA
11	11º	GILSON DE MENDONÇA RODRIGUES
12	12º	APARECIDA CRISTINA FIGUEREDO NEIAS
13	13º	SANDRA REGINA DA SILVA
14	14º	MARIA BENIGNA DE ARAUJO
15	15º	ELIZABETE MARIA ABADIA PEREIRA FERRARI
16	16º	MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA
17	17º	ELAINE FAGUNDES DE LIMA VIEIRA
18	18º	FLAVIA ROBERTA CORREA
19	19º	OLGA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
20	20º	LIDIA TEREZINHA CAPOANO FRANCO
21	21º	LIDIA ARECO HOFFMEISTER
22	22º	LAURA CRISTINA VARGAS PEREIRA
23	23º	MARICLEI PRZYLEPA

#### PORTARIA GAB Nº 397 de 05 de agosto de 2008.

“Designa Ladio Veron Cavalheiro, para exercer a função de Coordenador Administrativo Pedagógico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando o disposto no Decreto nº 4048 de 23 de novembro de 2006;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor LADIO VERON CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de COORDENADOR ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO na E.M.I Araporã, no período de 04 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º A servidor designado, enquanto no exercício da função, perceberá 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário base do cargo de Profissional do Magistério Municipal e cumprirá a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2008, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de agosto de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA GAB Nº 398 de 05 de agosto de 2008.

“Revoga designação do exercício de função de confiança do servidor José Satolani Sobrinho”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados - MS e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 04 de julho de 2008, a designação do exercício de função de confiança do servidor JOSÉ SATOLANI SOBRINHO, do cargo de “Gestor de Serviço”, símbolo DAÍ01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2008, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de agosto de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 3411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados  
Conselho Tutelar

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7665  
Albino Mendes 3411-7788  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7684  
Ermínio Guedes dos Santos 3424-5300  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suypene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105  
Raul Lidio Pedrosa Verão 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Joaquim Soares - Interino 3411-7118  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7111  
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636  
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687  
Leliam Chalub Amin Paschoalick 3411-7701  
Rui Carlos Zanco 3424-2309  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Natal Gabriel Ortega 3411-7104  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Laércio Arruda 3427-4040  
Telefones: 0800-647-7142/ Cel.: 8403-5727/ 3411-7140

**Portarias****PORTARIA GAB Nº 399 de 05 de agosto de 2008.**

“Exonera Francisco Hogacy Leite da Paz - SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 31 de julho de 2008, FRANCISCO HOGACY LEITE DA PAZ, do cargo de provimento em comissão de “Coordenador Geral”, símbolo DGA 04, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2008, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de agosto de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA GAB Nº 400 de 05 de agosto de 2008.**

“Exonera Natal Gabriel Ortega – D.O.P”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de agosto de 2008, NATAL GABRIEL ORTEGA, do cargo de provimento em comissão de “Diretor Presidente”, símbolo DGA 02, lotado na Diretoria do Orçamento Participativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2008, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de agosto de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA GAB Nº 401 de 05 de agosto de 2008.**

“Torna sem efeito a Portaria GAB nº 320 de 04/julho/2008”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada sem efeito, a Portaria GAB nº 320 de 04/07/2008, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.304, fls. 11, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a designação da servidora DANIELLY VIEIRA CAPOANO, para exercer função de confiança.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de agosto de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA GAB Nº 402 de 06 de agosto de 2008.**

“Exonera Gilberto Aparecido Melo de Farias – GABPMD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 06 de agosto de 2008, GILBERTO APARECIDO MELO DE FARIAS, do cargo de provimento em comissão de “Assistente I”, símbolo DGA 07, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2008, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de agosto de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 506/2008**

“CONDEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA MARIA MARTAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Maria Marta Correa, matrícula 23701-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, Classe A, Nível E-001, função de Auxiliar de Serviço de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 50 da Lei Complementar Municipal nº108/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de agosto de 2008.

Diretor Presidente  
Laércio Arruda

Diretora de Benefícios  
Gleicir Mendes Carvalho

**Resoluções****Resolução nº. Ch/08/2083/08/SEMGEPI**

José Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, ANDREIA GARCIA SIMÕES, matrícula funcional nº “114760219-1” ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “Redução de 50% de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, PROVISORIAMENTE, até regulamentação da lei”, com base no Parecer nº 1.160/08, constante no Processo Administrativo nº 2.424/08, a partir de 04 de agosto de 2008.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 06 dias do mês de agosto do ano dois mil e oito (2008).

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Resolução nº. Ch/08/2085/08/SEMGEPI**

José Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal, OSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula funcional nº “34191-1” ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Redução de 25% de sua carga horária diária com redução proporcional de sua remuneração”, com base no Parecer nº 1.162/08, constante no Processo Administrativo nº 1.410/08, pelo período de 01.08.08 a 31.12.08.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 06 dias do mês de agosto do ano dois mil e oito (2008).

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Resoluções**

**Resolução nº. Cd/08/2028/08/SEMGE**

José Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Ceder, o Servidor Público Municipal, Jony Alisson Bispo Sant'Ana, matrícula funcional nº "114763939-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, sem ônus para a origem, em conformidade com os Ofícios nº 0159/2008/HU e nº 410/2008/SGRH/SEMGE, datado de 06 de agosto de 2008, pelo período de 01.07.08 a 31.12.08.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 06 dias do mês de agosto do ano dois mil e oito (2008).

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Resolução nº. Cd/08/2084/08/SEMGE**

José Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência da Servidora Pública Municipal, REJANE MARTINS GOMES DASILVA, matrícula funcional nº "114762743-1" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Itaporã - MS, com ônus para a origem, em Permuta com a servidora Elisete Félix da Silva, em conformidade com o Ofício nº 056/2008/CRGH/SEMED, datado de 25 de julho de 2008 e Ofício nº 411/2008/SGRH/SEMGE, datado de 06 de agosto de 2008, pelo período de 13.08.08 a 19.12.08.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 06 dias do mês de agosto do ano dois mil e oito (2008).

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Republica-se por incorreção  
Resolução nº 046/2008**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do artigo 57 da Lei nº 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, para efeito de regularização da vida funcional, os remanejamentos realizados no primeiro semestre do ano de 2008, dos profissionais do Grupo de Apoio a Gestão Educacional das Unidades Escolares e Centros de Educação

**Resolução de Ret. N.º 006/SEMED/2008**

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 10º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração da Prefeitura de Dourados), relaciona os profissionais do Grupo do Magistério Público com direito a Promoção Vertical por Merecimento, com efeito a partir de 01 de julho de 2008.

Resolve:

Retificar a Resolução de nº 015/SEMED/2008, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26 de junho de 2008, Promoção por merecimento aos profissionais do Magistério, retificar apenas a Matrícula:

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Dourados, em 05 de agosto de 2008.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Educação

**PROMOÇÃO VERTICAL POR MERECIMENTO**

Matrícula	Nome	Classe	
15311-2	FLORINDA SOUZADA SILVA	B	C
144061-2	GISELY DE JESUS ALMEIDA	B	C
19991-1	LUCIA DE FÁTIMA SILVA BELLUCI	E	F
86091-2	LUIZ CARLOS BELISÁRIO	B	C
39831-1	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	D	E
152281-1	PATRICIA SOARES DE ANDRADE	B	C
79841-1	PAULO FERREIRA DE SOUZA	B	C
9451-1	PETRONIA DIAS ESTULANO	F	G
43351-1	ROGEANE MOREIRA DOS SANTOS	D	E
9751-1	ROSANIZABEL GUBERT GULLICH	F	G
39811-1	SANDRA REGINA PIESANTE DE MATOS	D	E
144031-1	SIMONE ESTER EIDT VILAVERDE	B	C
72631-1	SIMONE ISABEL SAIS QUILLES	B	C
114760724-1	SOLAYNE SÁ NASCIMENTO	A	B
42871-2	SOLANGE MARIA CONTICELI TEODÓSIO	D	E
10151-1	SONIA APARECIDA HERNANDES DE SOUZA	F	G
153101-2	SONIA DE ALMEIDA GONZAGA	B	C
10291-1	SUELY APARECIDA FURLAN PEREIRA	F	G
31281-1	TEREZINHA BARCELOS GONÇALVES	D	E
43281-1	VALÉRIA RIBEIRO LOPES DE ASSIS	D	E
22611-1	VERA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO	E	F
147911-1	WANDA REGINA CALABRETTA STAUT	B	C
10831-1	WILMA ALVES BATISTA DE MELO	F	G
61381-1	WILLIAM LEITE DA SILVA	B	C
141811-1	ZILDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	B	C
10901-1	ZENIR PAIM LEGAL	E	F
42841-1	ZULEIDE PENZO DOS SANTOS	D	E

Infantil Municipal da Secretaria Municipal de Educação, município de Dourados-MS, conforme Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 04 de julho de 2008

Antonio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO – Resolução n.º 046/2008**

Nº	Servidor(a)	Matrícula	Classe/ Nível	Cargo	De	Para	Data
01	Maria da conceição Cavalheiro de Freitas	114760907-1	B-3	Assistente de apoio Institucional	CEIM Claudina da Silva Teixeira	EM. Profª Efantina de Quadros	01/02/08
02	Anderson de Souza Lagoa	114761676-2	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	EM. Profª Maria Conceição Angélica	Biblioteca Chester Soares Bonfim	01/01/08
03	Devanir José da Silva	114762757-1	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	Biblioteca Chester Soares Bonfim	EM. Profª Maria C. Angélica	01/01/08
04	Maria Aparecida Andrade Portela	87921-1	C-2	Agente de Apoio Institucional	EM . Profª Antonia Cândida de Melo	EM. Franklin Luiz Azambuja	01/02/08L
05	Pedrina Gonçalves de Oliveira	114762370-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Décio Rosa Bastos	EM . Profª Antonia Cândida de Melo	01/02/08
06	José Raimundo Lima	114762991-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Joaquim Murtinho	EM. Pe. Anchieta	01/01/08
07	Silvânia Costa de Alencar da Silva	145171-2	A-3	Assistente de apoio Institucional	CEIM Ivo Benedito Carneiro	CEIM Recanto da Criança	01/02/08
08	Ana Lúcia de Castro Bezerra	87721-1	D-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Bernardina Correa de Almeida	EM. Januário Pereira de Araújo	01/02/08

## Resoluções

09	Neiva Natal Daniel Moraes	114761134-2	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Ramão Vital Viana	CEIM Recanto da Criança	01/02/08
10	Maria Célia Perez	114760668-1	B-3	Assistente de Apoio Institucional	CEIM Prof. Bertilo Binsfeld	CEIM. Claudina da Silva Teixeira	01/02/08
11	Ilcinéia Rosa da Silva dos Santos	114761557-1	A-3	Assistente de apoio Institucional	CEIM Geni Ferreira Milan	CEIM Pequeno Príncipe	01/02/08
12	Izabel Alves de Macedo	87861-1	D-2	Agente de Apoio Institucional	EM. Profª Iria Lúcia Wilhelm Konzen	CEIM. Décio Rosa Bastos	01/02/08
13	Idenilza Rosângela Borges	114763486-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM. Décio Rosa Bastos	EM. Dr. Camilo H. da Silva	01/02/08
14	Érika Chaves Fumagalli	114761917-1	A-3	Assistente de Apoio Institucional	CEIM. Décio Rosa Bastos	SEMED	01/02/08
15	Leomara Carneiro Rocha Costa	114761481-1	A-3	Assistente de Apoio Institucional	CEIM. Décio Rosa Bastos	CEIM Prof. Bertilo Binsfeld	12/02/08
16	Cristina Gonçalves de Souza	114760560-1	B-2	Agente de Apoio Institucional	EM. Profª Clori Benedetti de Freitas	EM. Profª Maria C. Angélica	25/02/08
17	Noemia Nogueira Oliveira	86611-2	A-3	Assistente de Apoio Institucional	CEIM Austrílio Ferreira de Souza	CEIM Manoel Pedro Nolasco	18/02/08
18	Eva Ramires	114760615-1	B-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Laudemira Coutinho de Melo	EM. Aurora P. de Camargo	03/03/08
19	Maria Aparecida Bezerra Ferrari	114762132-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Etalívio Penzo	EM. Laudemira Coutinho de Melo	03/03/08
20	Gislene de Matos Silva	500190-2	A-2	Agente de Apoio Institucional	CEIM Geni Ferreira Milan	EM. Bernardina Correia Almeida	10/03/08
21	Josiane de Souza Silveira	114762170-1	A-3	Assistente de Apoio Institucional	CEIM Geni Ferreira Milan	EM. Januário Pereira de Araújo	01/02/08
22	Izabel Lemes da Silva	501705-1	B-3	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Kátia Marques Barbosa	EM. Januário Pereira de Araújo	01/04/08
23	Tânia Maria de Oliveira Vicente	83211-1	D-3	Assistente de Apoio Institucional	EM. Lôide Bonfim de Andrade	EM. Weimar Gonçalves Torres	01/04/08
24	Alexsandra Camoço Crialesi	114761551-1	A-3	Assistente de Apoio Institucional	CEIM Profª Irani Batista de Mattos	CEIM Frutos do Amanhã	18/03/08
25	Jucilene Pinha da Silva Capilé	501860-1	B-3	Assistente de Apoio Institucional	CEIM Kátia Marques Barbosa	EM. Neil Fioravante	18/03/08
26	Gisele Ribeiro dos Santos	114761925-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Kátia Marques Barbosa	EM. Neil Fioravante	11/03/08
27	Regina Andrade Silva Alves	89391-1	D-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Neil Fioravante	CEIM Kátia Marques Barbosa	11/03/08
28	Mônica Zoraide Fernandes Leite	114761939-1	A-2	Agente de Apoio Institucional	EM. Weimar Gonçalves Torres	EM. Januário Pereira de Araújo	14/02/08
29	Márcia Aparecida de Brito	114761932-1	A-2	Agente de Apoio Institucional	CEIM Dalva Vera Martines	EM. Profª Antonia Cândida de Melo	01/05/08
30	Sônia Virginia Ferreira de Souza	87731-1	C-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Arthur Campos Melo	SEMED	01/03/08
31	Marinilva Sampatti Nazareth	114762930-1	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	Centro Esportivo Jorge Antonio Salomão	EM. Joaquim Murtinho	01/03/08
32	Adelino de Almeida	11051-1	G-III	Auxiliar de Serviços Básicos	EM. Joaquim Murtinho	NTEM	01/03/08
33	Cleusa Terezinha Vieira Castilho	114761997-1	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	Biblioteca Chester Soares Bonfim	NTEM	10/03/08
34	Lindalva Costa Torres	7001-1	G-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Dr. Camilo H. da Silva	SEMED	12/02/08
35	Nerilda Rosa da Silva	114762994-1	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	SEMED/ Infra-Estrutura	EM. Profª Maria Conceição Angélica	01/04/08
36	Ivan Calheiros Mendonça	114763489-1	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	SEMED/ Infra-Estrutura	Centro Esportivo Jorge Antonio Salomão	01/03/08
37	Cleber Alex Espíndola Fernandes	114761187-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Etalívio Penzo	EM. Joaquim Murtinho	01/02/08
38	Renata Silva de Souza	114762987-1	A-3	Assistente de Apoio Institucional	EMI. Tengatui Marangatu	EMI. Lacuí Roque Isnard	18/02/08
39	Margarida Coimbra de Paula	114760574-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Januário Pereira de Araújo	EM. Bernardina Correia de Almeida	03/02/08
40	Rosa Arnar Ribeiro	81981-1	D-3	Assistente de Apoio Institucional	Central de Matrículas	EM. Lôide Bonfim de Andrade	08/05/08
41	Sidinei Paulo Lopes	10051-1	I-3	Assistente de Apoio Institucional	SEMED/Órgão Central	Biblioteca Vicente de Carvalho	01/05/08
42	Luiz Araújo dos Santos	84961-1	D-1	Auxiliar de Serviços Básicos	EM. Armando Campos Belo	EM. Profª Avani Cargnelutti Felhauer	01/05/08
43	Olímpio Ramos da Rosa	9291-1	H-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Geni Ferreira Milan	EM. Arthur Campos Melo	17/05/08
44	Nilson Cardoso	114760598-2	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	SEMED/ Infra-Estrutura	EM. Armando Campos Belo	01/05/08
45	André Diniz Santos	502036-2	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	SEMED/ Infra-Estrutura	EM. Aurora Pedrosa de Camargo	01/04/08
46	Robertina Pires de Pontes da Silva	153511-1	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	SEMED/ Infra-Estrutura	EM. Bernardina Correia de Almeida	12/03/08
47	Enéias Luciano dos santos Almeida	114762758-1	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Prof. Bertilo Binsfeld	EM. Franklin Luiz Azambuja	01/05/08
48	Paulo Francisco da Silva	84711-1	C-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Frutos do Amanhã	EM. Januário Pereira de Araújo	02/04/08



## Resoluções

49	Sílvia Annelise Dias de Carvalho	149751-3	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Geni Ferreira Milan	EM. Joaquim Murтинho	06/03/08
50	Anderson de Souza Lagoa	114761676-2	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	Biblioteca Chester Soares Bonfim	EM. Laudemira Coutinho de Melo	01/06/08
51	Paulo Sérgio Aredes de Araújo	114762156-2	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	SEMED/ Infra-Estrutura	EM. Lôide Bonfim Andrade	02/04/08
52	Edélson César Borges	85461-1	D-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Frutos de Amanhã	EM. Maria da Rosa da Silveira Câmara	01/04/08
53	Geovani Segóvia	114762971-1	A-1	Auxiliar de Serviços Básicos	SEMED/ Infra-Estrutura	EM. Agrotécnica Pe. André Capelli	01/03/08
54	Pedro Nascimento	84511-1	D-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Recanto da Criança	Prof. Manoel Santiago de Oliveira	06/03/08
55	Alfredo Rodrigues	24421-1	F-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Prof. Mário Kumagai	Profª. Efantina de Quadros	05/03/08
56	Luiz Carlos de Souza	1301-1	I-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Maria de Nazaré	CEIM Claudina da Silva Teixeira	26/03/08
57	Élio Ortiz Barbosa	601-1	G-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Maria de Nazaré	CEIM Claudina da Silva Teixeira	26/03/08
58	Natanael Bento de Oliveira	90031-1	C-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Celso de Almeida	EM. Sócrates Câmara	01/04/08
59	Sebastião Gomes Rocha	9991-1	G-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Ivo B. Carneiro	EM. Ver. Albertina Pereira de Matos	01/04/08
60	Jovino Pinheiro Cabreira	14091-1	H-1	Auxiliar de Serviços Básicos	CEIM Recanto Raizes	EM. Weimar Gonçalves Torres	03/07/08
61	Lúcio Nunes	84231-1	C-1	Auxiliar de Serviços Básicos	SEMED/ Infra-Estrutura	EM. Armando Campos Belo	01/06/08
62	João Batista Pereira da Silva	90121-1	D-1	Auxiliar de Serviços Básicos	EM. Profª Avani Cargnelutti Felhauer	EM. Profª Antonia Cândida de Mello	13/06/08
63	Jacó Souza dos Santos	84661-1	D-1	Auxiliar de Serviços Básicos	EM. Profª Antonia Cândida de Mello	SEMED	12/06/08
64	Andrea Cristina da Cunha Santos	114760216-1	B-2	Agente de Apoio Institucional	E.M. Weimar Torres	E.M. Etalívio Penzo	02/05/08
65	Cristina Gonçalves de Souza	114760560-1	A-2	Agente de Apoio Institucional	EM. Profª. Clori Benedetti de Freitas	EM. Profª. Maria Conceição Angélica	01/02/08
66	Cleuza de Oliveira Cassemiro Freitas	502127-1	B-3	Assistente de Apoio Institucional	EM. Sócrates Câmara	EM. Laudemira Coutinho de Mello	01/02/08
67	Conceição Aparecida Ferreira Virginia Wandroski	153541-1	B-1	Auxiliar de Apoio Institucional	Biblioteca Chester Soares Bonfim	EM. Laudemira Coutinho de Melo	24/03/08
68	Fábio Rodrigues Borges	114763342-1	A-4	Assistente de Serviço Administrativo	SEMED/ Órgão Central	NTEM	01/05/08
69	Robson Ferreira de Souza	114761011-1	B-1	Auxiliar de Serviços Básicos	EM. Sócrates Câmara	SEMED/ Infra-Estrutura	14/06/08
70	Ângela Cristina do Espírito Santo Bonfim	153391-1	B-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Laudemira Coutinho de Melo	Biblioteca Chester Soares Bonfim	01/07/08
71	Elizete Freitas	146141-3	A-2	Agente de Apoio Institucional	EMI. Agostinho	EMI. Tengatui Marangatu	01/05/08
72	Andréia Garcia Simões	114760219-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Franklin Luiz Azambuja	EM. Avani Cargnelutti Felhauer	01/07/08
73	Odair Del Padre dos Santos	114763097	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	Profª. Efantina de Quadros	SEMED/ Almoarifado	01/07/08
74	Faustina Gonzáles Defendi	86771-1	D-2	Agente de Apoio Institucional	EM. Profª. Efantina de Quadros	EM. Profª. Iria Lúcia Wilhelm Konzen	04/07/08
75	Leia Barbosa Soares Rosa	114762576-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Pequeno Príncipe	EM. Ruy Gomes	04/07/08
76	Elane Cristina Soares Rosa Quiregati Santos	114762577-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Pequeno Príncipe	EM. Ruy Gomes	04/07/08
77	Andréia Ambrósio	50171-3	A-II	Agente de Apoio Institucional	CEIM Kátia Marques Barbosa	EM. Profª. Maria Conceição Angélica	04/07/08
78	Geni Barbosa da Silva Espinola	7151221-3	A-II	Agente de Apoio Institucional	CEIM Recanto da Criança	CEIM Prof. Bertilo Binsfeld	04/07/08
79	Laniê Duek	114762398-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Claudina da Silva Teixeira	Central de Matrículas	04/07/08
80	*Jane Dias Santos	501058 - 4	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	EM. Profª. Maria Conceição Angélica	EM. Frei Eucário Shimidt	A partir de 04/07/08
81	*Isabel Alves Macedo	87861-1	D-2	Agente de Apoio Institucional	CEIM Décio Rosa Bastos	EM. Armando Campos Belo	A partir de 04/07/08
82	*Aurenice Costa César	114762591-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Prof. Bertilo Binsfeld	EM. Frei Eucário Shimidt	A partir de 04/07/08
83	*Rosângela Pereira de Araújo	114762368-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Paulo Gabiatti	EM. Efantina de Quadros	A partir de 04/07/08
84	*Claudia Soares da Silva	114761185	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Dalva Vera Martinês	EM. Profª. Clori Benedetti de Freitas	A partir de 04/07/08
85	*Rozana Terezinha Rodrigues Silva Lúcio	114760764-3	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Ramão Vital Viana	SEMED	A partir de 04/07/08
86	*Claudia Maria de Souza	11476188-1	A-1	Auxiliar de Apoio Institucional	CEIM Kátia Marques Barbosa	EM. Profª. Maria Conceição Angélica	A partir de 04/07/08
87	*Elisângela Cavalcante de Almeida Franquini	114760419-2	A-3	Assistente de Apoio Institucional	CEIM Maria de Nazaré	CEIM Recanto Raizes	A partir de 04/07/08

\*Servidores com remoção a pedido a ser efetivada após a posse de novos concursados (Assistente Pedagógico da Educação Infantil)

## Editais

## EDITAL Nº 017/C-2008 de 06 de agosto de 2008 – 3ª Convocação.

## CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

José Carlos Coineth de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/C-2008 e alterações, do Concurso Público homologado através do Edital nº 015/C-2008 de 30/06/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.301, de 01/07/2008 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme Portaria nº 403 de 06/08/2008, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

## 1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade ao Centro Homeopático, sito à Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

- 1.2.1 Glicemia de jejum;
- 1.2.2 Hemograma completo;
- 1.2.3 Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
- 1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

## 2. Da apresentação de documentos e Escolha de Vagas

2.1 A posse e a escolha das vagas, obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

## 3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital nº 001/C-2008 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (Artigo 29, LC 107/06).

## 4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

## 5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário estabelecido para posse e escolha de vagas e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/C-2008 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Dourados/MS, 06 de agosto de 2008.

José Carlos Coineth de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## ANEXO I

## RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: Especialista em Educação  
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico

CARGA HORÁRIA: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	1º	CLOTILDES MARTINS MORAIS
2	2º	SUELI DINIZ MAGALHÃES
3	3º	ANDREIA PENCO FARIA
4	4º	CRISTIANE YASSUKO MIAZAKI IMAGAVA
5	5º	ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS
6	6º	JOSANE DE MENESES VELOSO MIRANDA
7	7º	SANDRA CRISTINA VITAL NOGUEIRA
8	8º	ROSINEIA PIVA MANCIN
9	9º	IRENE TEREZINHA VON FRUHAUF TECCHIO
10	10º	ADRIANA ALVES DE LIMA ROCHA
11	11º	GILSON DE MENDONÇA RODRIGUES
12	12º	APARECIDA CRISTINA FIGUEREDO NEIAS
13	13º	SANDRA REGINA DA SILVA
14	14º	MARIA BENIGNA DE ARAUJO
15	15º	ELIZABETE MARIA ABADIA PEREIRA FERRARI
16	16º	MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA
17	17º	ELAINE FAGUNDES DE LIMA VIEIRA
18	18º	FLAVIA ROBERTA CORREA
19	19º	OLGA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
20	20º	LIDIA TEREZINHA CAPOANO FRANCO
21	21º	LIDIA ARECO HOFFMEISTER
22	22º	LAURA CRISTINA VARGAS PEREIRA
23	23º	MARICLEI PRZYLEPA

## ANEXO II

## CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA

Local: Centro Homeopático

Endereço: Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS.

DIA: 19/08/2008 – terça-feira

HORÁRIO: 17:00 h

CARGO: Especialista em Educação

FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico

CARGA HORÁRIA: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	1º	CLOTILDES MARTINS MORAIS
2	2º	SUELI DINIZ MAGALHÃES
3	3º	ANDREIA PENCO FARIA
4	4º	CRISTIANE YASSUKO MIAZAKI IMAGAVA
5	5º	ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS
6	6º	JOSANE DE MENESES VELOSO MIRANDA
7	7º	SANDRA CRISTINA VITAL NOGUEIRA
8	8º	ROSINEIA PIVA MANCIN
9	9º	IRENE TEREZINHA VON FRUHAUF TECCHIO
10	10º	ADRIANA ALVES DE LIMA ROCHA
11	11º	GILSON DE MENDONÇA RODRIGUES
12	12º	APARECIDA CRISTINA FIGUEREDO NEIAS
13	13º	SANDRA REGINA DA SILVA
14	14º	MARIA BENIGNA DE ARAUJO
15	15º	ELIZABETE MARIA ABADIA PEREIRA FERRARI
16	16º	MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA
17	17º	ELAINE FAGUNDES DE LIMA VIEIRA
18	18º	FLAVIA ROBERTA CORREA
19	19º	OLGA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
20	20º	LIDIA TEREZINHA CAPOANO FRANCO
21	21º	LIDIA ARECO HOFFMEISTER
22	22º	LAURA CRISTINA VARGAS PEREIRA
23	23º	MARICLEI PRZYLEPA

## ANEXO III

## CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Gestão Pública (RECURSOS HUMANOS)

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 20/08/2008 – quarta-feira

HORÁRIO: 08:30 h

CARGO: Especialista em Educação

FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico

CARGA HORÁRIA: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	1º	CLOTILDES MARTINS MORAIS
2	2º	SUELI DINIZ MAGALHÃES
3	3º	ANDREIA PENCO FARIA
4	4º	CRISTIANE YASSUKO MIAZAKI IMAGAVA
5	5º	ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS
6	6º	JOSANE DE MENESES VELOSO MIRANDA
7	7º	SANDRA CRISTINA VITAL NOGUEIRA
8	8º	ROSINEIA PIVA MANCIN
9	9º	IRENE TEREZINHA VON FRUHAUF TECCHIO
10	10º	ADRIANA ALVES DE LIMA ROCHA
11	11º	GILSON DE MENDONÇA RODRIGUES
12	12º	APARECIDA CRISTINA FIGUEREDO NEIAS
13	13º	SANDRA REGINA DA SILVA
14	14º	MARIA BENIGNA DE ARAUJO

**Editais**

- 15 15° ELIZABETE MARIA ABADIA PEREIRA FERRARI
- 16 16° MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA
- 17 17° ELAINE FAGUNDES DE LIMA VIEIRA
- 18 18° FLAVIA ROBERTA CORREA
- 19 19° OLGA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
- 20 20° LIDIA TEREZINHA CAPOANO FRANCO
- 21 21° LIDIA ARECO HOFFMEISTER
- 22 22° LAURA CRISTINA VARGAS PEREIRA
- 23 23° MARICLEI PRZYLEPA

**ANEXO IV**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação (menores de 05 anos), atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do concursado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).

OBS: Os candidatos que não possuem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:  
Fone celular:  
Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

**ANEXO V**

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

**1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**

**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Órgão de Lotação \_\_\_\_\_ nomeação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_ Quadro \_\_\_\_\_

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

- Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
- Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_, matrícula/cadastro \_\_\_\_\_ no órgão/entidade \_\_\_\_\_, carga/horária \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.
- Sou aposentado no cargo/emprego de \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, carga horária \_\_\_\_\_, (Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

Assinatura do Candidato

**2 - DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.00\_\_.

Assinatura do Candidato

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 03.155.926/0001-44	<b>3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA</b>
	<b>Ilmo Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública:</b>	
Nome		
Endereço:	Fone	
Cargo	Referência/Classe	
Quadro	Regime Jurídico	
Unidade de Lotação		
Secretaria/Órgão		

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de \_\_\_\_\_ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
	SF	IR		M	F		
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

Nestes termos, Pede deferimento.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

Assinatura do Requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 03.155.926/0001-44	<b>4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR</b>
	<b>Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados</b>	

Nome: \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ vínculo \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria \_\_\_\_\_ vem mui respeit osamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por motivo de:

- mudança de cidade
- outro emprego
- baixo salário
- nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
- outros (explicar): \_\_\_\_\_

Nestes termos, Pede deferimento

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

Assinatura do Candidato

## Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2008

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Processo n.º	Contribuinte/Débito	Quadra	Lote	Bairro	Inscrição
011550/06	ACUMULADORES RODRIGUES LTDA ITU - 2005 - 108,56	004A	0008	DIST. INDUSTRIAL	01011202070000-2
011550/06	ACUMULADORES RODRIGUES LTDA ITU - 2005 - 108,56	004A	0022	DIST. INDUSTRIAL	01011202220000-7
011370/06	ALDO KAZUIKO KIHARA ITU - 2005 - 49,97	88	16	ALVORADA - PQ	00013673030000-2
011677/06	ROÇADA - 2005 - 144,44 ALFREDO APARECIDO DE MORAES ITU - 2005 - 96,94	09	07	BRASILIA - JD	00060224070000-1
011677/06	ALFREDO APARECIDO DE MORAES ITU - 2005 - 138,84	0014	000020	BRASILIA - JD	00060235180000
011738/06	ALMIR BERTOTTO IPTU - 2005 - 247,10	0013	0010	MANOEL RASSELEN - JD	00046141070000
011431/06	ALMIR CABRAL BARBOSA IPTU - 2005 - 202,20	28	8	PARQUE DO LAGO II - RESID.	00042861050000-2
011641/06	ANTONIO C. LIMA IPTU - 2005 - 230,97	0013	0018	FLORIDA I - JD	00011613180000
011581/06	ANTONIO MEDINA IPTU - 2005 - 179,77	0009	P/22	BRASILIA - JD	00060224230000-0
011581/06	ANTONIO MEDINA IPTU - 2005 - 40,94	70	16	NOVO HORIZONTE - JD	00044813160000-1
011472/06	ANTONIO SALUSTIANO BARBOSA ITU - 2005 - 68,73	02	13	FLAMBOYANT - JD	00056118110000-6
011472/06	ANTONIO SALUSTIANO BARBOSA ITU - 2005 - 68,73	02	01	FLAMBOYANT - JD	00056118120000-0
011609/06	ARLINDO MINKS IPTU - 2005 - 226,72	17	03	BNH IV PLANO	00047313030000-5
011708/06	ASTURIO DAUZACKER DA SILVA ITU - 2005 - 242,33	07	11	ALTOS MONTE ALEGRE	00021423080000-1
011457/06	BENILSON DE LAZARI IPTU - 2005 - 204,81	0037	0004	NOVADOURADOS - PQ.	00054333040000-8
011645/06	CARLOS ALBERTO PINCELA COSTA IPTU - 2005 - 231,20	05	04	BNH IV PLANO	00047304040000-0
011508/06	CICERO GOMES DE SOUZA JUNIOR IPTU - 2005 - 211,74	0007	000011	MONTE ALEGRE - JD	00016161140000
011369/06	CIRO PEREIRA ROÇADA - 2005 - 144,44 ITU - 2005 - 49,97	88	12	ALVORADA - PQ	00013673260000-3
011410/06	CLODINEI JOSE CAMARGO IPTU - 2005 - 199,06	10	00	ALVORADA - VL	00011427130000-7
011456/06	DANIEL DE ARAUJO RAMALHO IPTU - 2005 - 204,89	H	20	EUL. PIRES - CJ. HABITACIONAL	00044605080000-4
011492/06	EDILTON TELES DO AMORIM IPTU - 2005 - 208,43	A	09	FAZENDA ALVORADA - PARTE	00010741150000-0
011452/06	ESTER MIRANDA LEMOS E OUTROS IPTU - 2005 - 204,62	07	22	SANTA HERMINIA - VL	00031334040000-6
011736/06	EULLER CAROLINO GOMES IPTU - 2005 - 247,54	0000	0000	CHACARA - PARTE	00050226070000-0
011425/06	EVALDO VILDEMAR KARKLE IPTU - 2005 - 201,20	0008	0005	SANTA MARIA - JD	00030334220000
011529/06	EZEQUIEL NOGUEIRA IPTU - 2005 - 214,16	0013	0003	NACOESI - PQ. DAS	00060352030000
011648/06	FABIANO SILVA GOMES IPTU - 2005 - 232,02	0015	0025	SANTA MARIA - JD	00030315140000
011717/06	FILINTO GON; ALVES DE SOUZA ITU - 2005 - 244,84	11	12	MATOS - VL	00011422020000-5
011692/06	FILOMENO GUIMENES AEDO IPTU - 2005 - 239,35	17	17	BNH IV PLANO	00047313320000-1
011481/06	GISLEINE HUNHOZ AMADOR IPTU - 2005 - 207,32	0001	0005	CANAA - CACHOEIRINHA - JD	00044640070000
011702/06	GUSTAVO CARNEIRO MARRA ITU - 2005 - 242,25	06	02	ALINE - JD	00022213011000-4
011667/06	HENRIQUE DOS REIS SOBRINHO OESPOLIO IPTU - 2005 - 233,93	12	06	GUARANI - VL	00060322060000-0
011592/06	HIRMA DOS SANTOS VALIENTE IPTU - 2005 - 222,69	3	4	ITALIA - JD	00042314140000-0
011593/06	HUDSON WANDERLEI ROCHA SALDANHA IPTU - 2005 - 223,20	18	31	BNH IV PLANO	00047323180000-3
011510/06	INES APARECIDA MARTINS SALGUEIRO E OUTRO IPTU - 2005 - 212,09	044A	0006	AGUABOIA - JD	00053223030000
011621/06	JAYR DE ARAUJO FERREIRA IPTU - 2005 - 228,72	0022	0025	BNH IV PLANO	00046322240000-9
011615/06	JOAO CARLOS DONIAK IPTU - 2005 - 227,51	38	05	BNH IV PLANO	00047202240000-4
011612/06	JOAO DA CAMARA ITU - 2005 - 75,73	0083	0000	CHACARA CALIFORNIA	00063726010000
011612/06	JOAO DA CAMARA ITU - 2005 - 75,73	0083	0000	CHACARA CALIFORNIA	00063726020000
011612/06	JOAO DA CAMARA ITU - 2005 - 75,73	0083	0000	CHACARA CALIFORNIA	00063726030000
011387/06	JOAO LEITE DOS ANJOS IPTU - 2005 - 195,78	05	17	BNH IV PLANO	00047304320000-2



## Editais

011572/06	JOAO SOARES RIBEIRO IPTU - 2005 - 220,69	65	B2	CENTRO	00040333021000-9
011465/06	JOSE AGNALDO AMANCIO LOPES IPTU - 2005 - 206,23	17	24	ALVORADA - PQ	00012512060000
011624/06	JOSE CARLOS REZENDE IPTU - 2005 - 229,48	81	18	ALVORADA - PQ	00013542360000-0
011657/06	JOSE FONSECA IPTU - 2005 - 233,03	29	03	FLORIDA II - JD	00010629090000-5
011372/06	JOSE NELSON PEREIRA FERREIRA ROÇADA - 2005 - 144,44 ITU - 2005 - 49,97	0079	000028	ALVORADA - PQ	00013652100000
011714/06	LEANDRA CLAUDIA MACEDO DOS REIS ITU - 2005 - 243,71	08	AB	ARACY - VL	00023401120000-3
011371/06	LEDAMARIA M RENOVATO ITU - 2005 - 49,97 ROÇADA - 2005 - 144,44	87	09	ALVORADA - PQ	00013663210000-9
011610/06	LELIS ANTONIO DA COSTA IPTU - 2005 - 226,72	05	11	UBIRATAN - VL	00060115210000-4
011617/06	LUCIA DOS SANTOS ORTEGA IPTU - 2005 - 227,92	0016	0011	FLORIDA II - JD	00010644010000
011471/06	LUIZ AFONSO RIBEIRO ASSUMPÇÃO ITU - 2005 - 68,73	34	4	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013825120000-4
011471/06	LUIZ AFONSO RIBEIRO ASSUMPÇÃO ITU - 2005 - 68,73	34	5	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013825130000-9
011471/06	LUIZ AFONSO RIBEIRO ASSUMPÇÃO ITU - 2005 - 68,73	34	6	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013825140000-3
011455/06	LUIZ CARLOS DE SOUZA IPTU - 2005 - 204,71	0003	0014	FLORIDA II - JD	00010672040000
011566/06	MARCIO VIEIRA BARBOSA E OUTROS IPTU - 2005 - 219,45	0039	0005	BNH III PLANO	00023021290000
011451/06	MARGARIDA ROJAS CAVANHA IPTU - 2005 - 204,50	0005	0014	ERONDINA, D. - VL	00044513150000-2
011376/06	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA IPTU - 2005 - 194,33	0007	0018	CUIABAZINHO - JD	00041413150000
011603/06	MARIA IRACEMA LOPES BOEIRA SANTOS IPTU - 2005 - 226,10	19	08	BNH III PLANO	00013152160000-2
011697/06	MARIA MATTOS PESSOA AGUIAR IPTU - 2005 - 89,18	0163	0012	INDUSTRIAL - VL	00051522100000
011697/06	MARIA MATTOS PESSOA AGUIAR ITU - 2005 - 151,45	0163	000014	INDUSTRIAL - VL	00051522110000
011571/06	NATALIA SILVEIRA GNUTZMANN IPTU - 2005 - 219,68	29	06	FLORIDA II - JD	00010629060000-1
011561/06	NEIVOCIR PEREIRA DA LUZ ROÇADA - 2005 - 144,44 ITU - 2005 - 74,95	80	09	ALVORADA - PQ	00013651270000-9
011553/06	ONESIO ESTEVES DE SOUZA IPTU - 2005 - 218,27	16	27	BNH IV PLANO	00047303220000-6
011735/06	PAULO CAVALCANTE DE LIMA IPTU - 2005 - 246,58	115	10	AGUA BOA - JD	00045231180000-7
011672/06	RAIMUNDO CRUEL CONTREIRA E/OU IPTU - 2005 - 235,22	04	04	UNIVERSITARIO - JD	00013437090000-7
011680/06	REINALDO PEREIRA FRANCO E OUTRA IPTU - 2005 - 236,48	0007	0020	SANTA HERMINIA - VL	00031334020000-7
011687/06	REJANE GONCALVES DA ROCHA FIGUEIREDO ITU - 2005 - 239,27	08	09	CLIMAX - JD	00010416080000-4
011681/06	RENATO MATTOS SOUZA IPTU - 2005 - 236,74	0004	000013	EUROPA - JD	00015133100000
011435/06	RENILDO FERREIRA IPTU - 2005 - 202,80	02	17	FLORIDA I - JD	00011634170000-5
011728/06	ROMEU TEIXEIRA SIMOES ITU - 2005 - 75,73	0007	0005	LESTE - JD	00031227100000-0
011728/06	ROMEU TEIXEIRA SIMOES ITU - 2005 - 75,73	07	04	LESTE - JD	00031227110000-4
011728/06	ROMEU TEIXEIRA SIMOES IPTU - 2005 - 48,12	0007	0018	LESTE - JD	00031227020000
011728/06	ROMEU TEIXEIRA SIMOES IPTU - 2005 - 46,07	07	16	LESTE - JD	00031227040000-4
011696/06	SANDRA APARECIDA DA COSTA BENATTI IPTU - 2005 - 240,16	8	5	ANTONIO JOAO - CJ. HABITACIONA	00011502060000-8
011650/06	SEBASTIAO ROBERTO MACHADO IPTU - 2005 - 231,77	18	05	BNH IV PLANO	00047323050000-6
011666/06	SELENIRA TELECHEIRA LOUREIRA ITU - 2005 - 233,72	06	03	CHACARA - PARTE	00021503080000-6
011636/06	SEVERINO JOCA DE ALENCAR IPTU - 2005 - 230,62	000F	0002	EUL. PIRES - CJ. HABITACIONAL	00044607230000-4
011629/06	UGO GRISTO E/OU ROÇADA - 2005 - 144,44 ITU - 2005 - 86,30	0069	000010	ALVORADA - PQ	00013632280000
011586/06	VALERIA ANTUNES RIBEIRO IPTU - 2005 - 222,08	3	6	ESPERANCA - VL	00021444030000-5
011695/06	VICENCIA DEUSDETE GOMES DOS SANTOS IPTU - 2005 - 239,92	0048	0026	ALVORADA - PQ	00012671080000
011430/06	ZENIR NERY GONCALVES ITU - 2005 - 100,98	07	08	UBIRATAN - VL	00060212090000-3
011430/06	ZENIR NERY GONCALVES ITU - 2005 - 100,98	07	07	UBIRATAN - VL	00060212100000-6

**Editais****EDITAL**

A EMPRESA UHDE QUIMICA DO BRASIL LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de FABRICAÇÃO DE DESODORIZANTE SANITARIO, localizada na RUA DOS MISSIONARIOS, 3500 - BAIRRO CHACARA PARTE, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

A EMPRESA UHDE QUIMICA DO BRASIL LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de FABRICAÇÃO DE DESODORIZANTE SANITARIO, localizada na RUA DOS MISSIONARIOS, 3500 - BAIRRO CHACARA PARTE, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

ADILSON THIESEN BERLESI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMAM, a Licença Previa, para a atividade de Suinocultura, Terminação, com 4.200 animais na propriedade localizada na Fazenda Santo Expedito, Vila Formosa, Município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

MACEDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS). A Autorização Ambiental – AA, para a atividade de Comercio a varejo de motocicletas e

motonetas novas. Localizado na Rua Hayel Bon Faker nº 2052, Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

Farmácia Popular do Brasil LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS N.º 068/2008, para atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem procedimentos e sem manipulação, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, N.º 3.330, Centro, no município de Dourados (MS).

**EDITAL**

MAURO BASILE – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Exploração de Boliche, Exploração de Fliperamas e jogos eletrônicos, lanchonete e outras atividades relacionadas ao lazer ( sinuca, videogê, som ao vivo), localizada na Rua: Albino Torraca, 596 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**EDITAL**

MAURO BASILE – ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Exploração de Boliche, Exploração de Fliperamas e jogos eletrônicos, lanchonete e outras atividades relacionadas ao lazer ( sinuca, videogê, som ao vivo), localizada na Rua: Albino Torraca, 596 – Centro, no município de Dourados (MS).

**Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações vigentes, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, objetivando atender o Hospital de Universitário de Dourados. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO: Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08h (oito horas), do dia 25/08/2008 (vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e oito), na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a participação no presente certame, os interessados deverão, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes e julgamento da licitação, retirar a Guia de Recolhimento na Superintendência de Compras e Contratação localizada no endereço supracitado, no período das 13h às 17h e efetuar o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações nos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755 ou no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br. Processo nº 481/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 07 de agosto de 2008.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2008**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, no âmbito dos territórios intermunicipais e interestaduais, objetivando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente TERUO HATO - ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 314/2008/SCC/PMD.

Dourados/MS., 05 de agosto de 2008.

ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**Extratos de Contratos****EXTRATO DE CONTRATO N.º 359/2008/SCC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados.

FABRICIO DOURADO DA SILVA & CIALTD.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 127/2008.

OBJETO: Aquisição de material permanente de informática.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.00.- Secretaria Municipal de Finanças;

06.01.- Secretaria Municipal de Finanças;

04.123.108.- Programa de Des. Da Políticas Gest. Gov.

2.029.- Coordenação das Atividades de Gest. Financ. Trib.

44.90.52.- Equipamento e Material Permanente.

44.90.52.12.- Equip. de Proc. De Dados.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2008.

Secretaria Municipal de Finanças.

ESTE CONTRATO SURTIRÁ EFEITO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 432/2008/SCC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados.

WAGNER PEREIRA DA SILVA.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 215/2008.

OBJETO: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.00.- Secretaria Municipal de Gestão Pública.

07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores

09.272.124.- Implantar o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

4.048.- Manutenção das Atividades IPSSD.

33.90.30.04.- Gêneros de alimentação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2008.

Secretaria Municipal de Finanças.

ESTE CONTRATO SURTIRÁ EFEITO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 428/2008/SCC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados.

AUTO POSTO CATALÃO LTDA-ME.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 267/2008.

OBJETO: Aquisição de gasolina.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

## Extratos de Contratos

07.00.- Secretaria Municipal de Gestão Pública;  
 07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores;  
 4.048.- Manutenção das Atividades do IPSSD;  
 33.90.30.01.- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 Valor Total: R\$ 1.807,00 (Hum mil oitocentos e sete reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2008.  
 Secretaria Municipal de Finanças.

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 411/2008/SCC/PMD

**PARTES:**  
 Município de Dourados.  
 SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
 PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2008  
 OBJETO: Contratação do Sindicato do Árbitros Profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviço no 17º JOREME – Jogos da Rede municipal de Ensino de Dourados.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00.- Secretaria Municipal de Educação  
 13.01.- Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104.- Programa de Valorização do Ensino em Dourados;  
 4.014.- Salário Educação;  
 33.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 33.90.39.58.- Serviços de Arbitragem e Coordenação de Jogos e/ou Recreação.  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.  
 Valor Total: R\$ 17.510,00 (Dezessete mil quinhentos e dez reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2008.  
 Secretaria Municipal de Finanças.

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 376/2008/SCC/PMD

**PARTES:**  
 Município de Dourados.  
 ANDRÉ LUIZ MALUF DE ARAÚJO.  
 PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 059/2008.  
 OBJETO: Contratação dos serviços de profissionais de direito para dar continuidade na defesa dos direitos e interesses do município de Dourados/MS, junto à 3ª Vara Cível do Foro da Cidade de São Paulo/Capital, bem como para prestar assessoria em processos em tramitação junto aos Tribunais Superiores.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 03.00.- Procuradoria Geral do Município;  
 03.01.- Procuradoria Geral do Município;  
 02.062.106.- Programa Defesa dos Interesses Municipais na área Administrativa e Jurídico  
 33.90.36.00.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
 33.90.36.01.- Serviços Técnicos Profissionais.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 Valor Total: R\$ 54.618,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2008.  
 Secretaria Municipal de Finanças.

## Extrato de Portarias

### EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia 07 DE AGOSTO DE 2008.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PORTARIA	LOTAÇÃO	DIAS	INICIO	FINAL
3721-1	Ana Clara da Silva Dourados Narciso	508/2008	SEMED	90	PRORROGAÇÃO	30/10/2008
43091-1	Ana Lucia da Silva	509/2008	SEMED	75	19/08/2008	03/11/2008
87041-1	Celina Rueda Magrini Bezerra	510/2008	SEMS	75	15/08/2008	27/10/2008
114762512-1	Christian Gustavo da Silva	511/2008	SEMED	30	PRORROGAÇÃO	30/08/2008
43191-1	Clemencia Perotto Zanchettin	512/2008	SEMED	60	PRORROGAÇÃO	13/09/2008
85901-2	Edna Maria Nunes Facholi	513/2008	SEMED	60	PRORROGAÇÃO	14/10/2008
20591-1	Elza Espindola Pinheiro	514/2008	SEMS	45	14/08/2008	29/09/2008
33381-1	Eudes Nascimento da Silva	515/2008	SEMED	45	13/08/2008	28/09/2008
33051-1	Geralda Rodrigues dos Santos	516/2008	SEMS	150	14/08/2008	13/01/2009
114760723-1	Janet Peres Woeth	517/2008	SEMED	15	15/08/2008	29/08/2008
114760725-1	João Severino da Silva	518/2008	SEMED	30	PRORROGAÇÃO	29/08/2008
33721-1	Leila Maria de Souza Nascimento	519/2008	SEMED	45	19/08/2008	03/10/2008
131291-1	Leny da Rocha Santos	520/2008	SEMS	30	06/08/2008	04/09/2008
18511-1	Maria da Rocha Lima	521/2008	SEMS	75	20/08/2008	04/11/2008
280002-2	Maria Marlene da Silva	522/2008	SEMS	60	PRORROGAÇÃO	08/09/2008
2971-1	Marta Martins Paes	523/2008	SEMF	180	PRORROGAÇÃO	30/01/2009
44121-1	Odair Alves Teixeira	524/2008	GMD	09	15/07/2008	23/07/2008
44121-1	Odair Alves Teixeira	525/2008	GMD	90	07/08/2008	04/11/2008
9661-1	Rosa Dias de Freitas	526/2008	SEMED	60	PRORROGAÇÃO	03/10/2008
114760116-1	Roselene Bronel dos Santos	527/2008	SEMS	30	PRORROGAÇÃO	28/08/2008
84881-1	Sandro Marques Maiz	528/2008	GMD	15	08/08/2008	22/08/2008
69791-1	Tania Cristina Gianello	529/2008	SEMED	45	15/08/2008	30/09/2008
66351-1	Vera Farias de Souza	530/2008	SEMED	105	20/08/2008	04/12/2008
88661-1	Vera Odete Paz Esquivel	531/2008	SEMED	45	16/08/2008	29/09/2008

Laércio Arruda  
 Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
 Diretora de benefícios

## Extratos de Atos Administrativos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 1. Deslocamento para o Final da Classificação

Processo	Data	Interessado	Resultado
2509/08	04/08/2008	CLAUDIA GASPAS ZENGO	DEFERIDO
2531/08	05/08/2008	JOZI ALVES PEREIRA	DEFERIDO
2501/08	01/08/2008	JULIA DE CASSIA DINIZ	DEFERIDO
2511/08	04/08/2008	LARISSA WAUHS TREIN MONTIEL	DEFERIDO
2514/08	04/08/2008	LUCILENE RUMÃO DE MENEZES	DEFERIDO
2532/08	05/08/2008	MARLENE MASCARENHAS PEREIRA	DEFERIDO

#### 2. Prorrogação de Posse:

Processo	Data	Interessado	Resultado
2510/08	04/08/2008	ERIKA CRISTINE MARRER ROSA	DEFERIDO

Dourados/ MS, 07 de agosto de 2008.

*José Carlos Coineth de Oliveira*  
 Secretário Municipal de Gestão Pública

## Extratos de Atos Administrativos

### EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

#### READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
ANDREIA CRISTINA EMBERCICS CALAZANS	SEMS	2086	6	21.07.08 A 17.01.09
JORCILEI LIMA	SEMED	2095	6	23.07.08 A 20.01.09
CLEONICE BELARMINO NEVES	SEMED	2094	6	10.07.08 A 06.01.09

#### LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
ERONDINA MARIA BENEDITO	SEMGEPE	2096	3	06.08.08 A 05.11.08

**Extratos de Atos Administrativos****PROCESSOS INDEFERIDOS:**

Nome:	Setor:	Nº Processo:	Assunto:
ALEXSANDRA GOMES ROSSI	SEMS	2239/08	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL
IONE DA SILVA YAMAZAKI	SEMASES	2243/08	READEQUAÇÃO SALARIAL
JOSÉ VIEIRA FILHO	SEMED	2351/08	REVISÃO DO FGTS
MARIA NILZA COIMBRA FERLE	SEMED	2218/08	GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE
SHISLENE RODRIGUES DA SILVA	SEMS	2313/08	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Retificar o Extrato Único da Resolução nº Lm/07/1757-B/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.325, de 04 de agosto de 2008, página 02.

Onde consta:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):**

Nome:	Matrícula:	Setor:	Dias	Período:
EDILEUZA ALVES DA SILVA FERREIRA	151011-2	SEMED	15	12.06.08 A 26.06.08

Passa a constar:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):**

Nome:	Matrícula:	Setor:	Dias	Período:
EDILEUZA ALVES DA SILVA FERREIRA	151011-2	SEMS	15	12.06.08 A 26.06.08

# *Poder Legislativo*

**Leis****Lei nº 3109, de 30 de junho de 2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Institui no Município a “Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos”, Acompanha de Ações Educativas.

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Dourados, a “Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos” a ser realizada anualmente, durante o mês de abril, voltada a animais cujo, os proprietários tenham baixa renda.

Parágrafo único - A campanha destina-se exclusivamente à castração de cães e gatos, machos e fêmeas, mediante preços populares, ficando dela excluídos outros procedimentos veterinários.

Art. 2º. A campanha de que trata esta lei, realizar-se-á sob a coordenação do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, em conjunto as faculdades de Medicina Veterinária instaladas no Município, e clínicas veterinárias credenciadas junto ao CCZ.

Parágrafo único. O Centro de Controle de Zoonoses credenciará as clínicas interessadas até o mês de novembro, anualmente.

Art. 3º - O preço a ser cobrado pela cirurgia de esterilização será previamente determinado de comum acordo entre a clínicas veterinárias e o Centro de Controle de Zoonoses, e deverá ser informado durante a divulgação das campanhas.

Art. 4º - Encerrado o prazo anual para o cadastramento das clínicas, o Centro de Controle de Zoonoses providenciará listagens para serem distribuídas à população, indicando, por região, os estabelecimentos onde a esterilização será realizada a preços populares, bem como os valores estipulados por espécie, sexo e tamanho do animal.

Art. 5º - O Poder Executivo, através do Centro de Controle de Zoonoses, deverá divulgar amplamente, inclusive nos meios de comunicação, as campanhas de vacinação e esterilização para o conhecimento de toda a população.

Art. 6º - Os proprietários deverão fazer no período de 1 a 30 de março de cada ano, a prévia inscrição do animal a ser esterilizado durante a campanha, devendo para isto procurar a clínica mais próxima a sua residência que esteja participando da campanha.

Parágrafo único – Para realizar a inscrição o proprietário deverá apresentar comprovante de residência e comprovante de vacinação anti-rábica do animal.

Art. 7º - Cada estabelecimento veterinário determinará o número de intervenções cirúrgicas durante o período e o horário em que as realizará.

Parágrafo único. Os dados de que trata o caput deste artigo e o valor das intervenções cirúrgicas serão fornecidos ao Centro de Controle de Zoonoses, por ocasião do credenciamento, e deverão ser fixados no estabelecimento em local visível.

Art. 8º - Na data da inscrição a clínica marcará a data e o horário da cirurgia a ser realizada e fornecerá ao proprietário do animal instruções a respeito do pré-operatório.

§ 1º - No dia marcado para a esterilização, a clínica fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal, em caso de ser verificado algum impedimento para a realização da cirurgia o veterinário responsável pela avaliação deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para o proprietário do mesmo.

§ 2º - O veterinário responsável pela esterilização fornecerá ao proprietário instruções sobre o pós-operatório e sobre a data do retorno a clínica, se houver necessidade.

Art. 9º - A clínica fornecerá ao proprietário do animal um comprovante de esterilização que conterá, no mínimo:



## Leis

- I – O nome e endereço da Clínica;
- II – o médico veterinário responsável;
- III – espécie, porte, sexo, cor e idade exata ou aproximada do animal esterilizado;
- IV – valor cobrado pelo procedimento.

Parágrafo único. Uma cópia do comprovante acima descrito ficará arquivado no estabelecimento e outra será por ele remetida ao Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 10º - Simultaneamente as castrações, o Centro de Controle de Zoonoses poderá promover ações educativas sob a forma de palestras e distribuição de folhetos de divulgação sobre:

- I – Posse responsável de animais domésticos e convivência homem/animal doméstico;
- II – Zoonoses;
- III – Significado sanitário das vacinações e vermifugações dos animais;
- IV – Conseqüências do excesso populacional de animais e a necessidade de seu controle;
- V – Mito sobre a castração;
- VI – Legislação vigente sobre animais domésticos, silvestres e sinantrópicos.

Art. 11º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais.

Art. 12º – O Poder Executivo regulamentará essa Lei no prazo de 60 dias.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de junho de 2008.

Ver. Carlos Roberto Assis Bernardes  
Presidente

### Lei nº 3064, de 28 de fevereiro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

“Dispõe sobre denominação de rua do Município”.

Art. 1º - Passa denominar-se rua Rosalino Ferreira de Souza, a rua 8, localizada no Jardim Canaã 4, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de junho de 2008

Ver. Carlos Roberto Assis Bernardes  
Presidente

### Lei nº 2.991, de 31 de agosto de 2008

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

“Altera Lei 1067/79 – Código de Posturas, e define sobre o plantio de gramas nos terrenos baldios localizados no Município de Dourados”.

Art. 1º O inciso III do Art. 170 da Lei 1067, de 28 de dezembro de 1979 – Código de Posturas do Município, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 170 –

III – Fechado em seu alinhamento, com muro de alvenaria revestida ou concreto, caiado ou pintado, com altura mínima de 1,80 mt (um metro e oitenta centímetros) ou completamente limpo, gramado, com serviço regular de poda e limpeza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de junho de 2008

Ver. Carlos Roberto Assis Bernardes  
Presidente

### Lei nº 3.103, de 30 de junho de 2008

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a informação ao consumidor quanto à documentação de imóvel em aquisição”.

Art. 1º As pessoas jurídicas, os escritórios e as imobiliárias, situados no município de Dourados, que atuem diretamente ou na intermediação de negócios envolvendo compra e/ou venda de imóveis, deverão manter afixado no interior de seus estabelecimentos, permanentemente, placa ou cartaz, com a seguinte informação:

“SENHOR COMPRADOR, EVITE PROBLEMAS, ANTES DE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO OU CONCLUIR NEGÓCIO IMOBILIÁRIO, COMPAREÇA À PREFEITURA MUNICIPAL E AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E VERIFIQUE A LEGALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL. CONSULTAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO É UM DIREITO E UMA OBRIGAÇÃO.”

Art. 2º A placa ou cartaz de que trata esta Lei, deverá ter dimensão suficiente, de modo que a informação passa a ser lida a boa distância e deverá ser afixado em local de ampla e perfeita visualização por parte dos clientes e interessados em geral.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas:

- I – advertência, através Auto de Notificação, fixando prazo de 10 (dez) dias para regularização;
- III – descumprida a Notificação:
  - a) multa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela inexistência de placa ou cartaz com a informação de que trata o artigo 1º;
  - b) multa, no valor que R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando a placa ou cartaz estiver em desacordo com as características de tamanho, dizeres ou localização.

Parágrafo único – findo o prazo estabelecido no Auto de Notificação e persistindo a irregularidade, o valor estabelecido para a pena pecuniária dobrará a cada 5 (cinco) dias, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o qual será cassado o Alvará de Funcionamento do estabelecimento.

Art. 4º Compete aos agentes públicos vinculados ao PROCON Municipal, à fiscalização do disposto nesta Lei, por ato de ofício ou mediante denúncia comprovada.

Art. 5º No caso de inadimplemento das multas serão as mesmas inscritas em Dívida Ativa para efeito de cobrança.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de junho de 2008

Ver. Carlos Roberto Assis Bernardes  
Presidente

### Lei nº 3.043, de 26 de dezembro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a inclusão, nos carnês do IPTU, de texto informativo sobre o direito à isenção deste tributo e dá outras providências”.

Artigo 1º - É obrigatória, a inclusão, nos carnês do Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U., de texto informativo sobre o direito à isenção deste tributo, conforme os casos estabelecidos pela legislação municipal.

**Leis**

Parágrafo único - O texto a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser inserido na primeira página do carnê e conter as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar nas hipóteses de isenção, bem como os prazos para sua solicitação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados, em 26 de dezembro de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador-Presidente

**Lei nº 3.042, de 17 de dezembro de 2007**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das Escolas da Rede Pública de Ensino, instalarem filtros de conteúdos pornográficos em seus equipamentos de informática”.

Art. 1º - Todos os equipamentos de informática à disposição dos alunos da rede pública e privada de ensino, deverão possuir filtros de conteúdo pornográfico.

Art. 2º - O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 17 de dezembro de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Vereador-Presidente

**Lei nº 3.101, de 30 de junho de 2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

“Torna obrigatório a veiculação no site da Prefeitura Municipal de Dourados, os decretos e leis sancionadas pelo Poder Executivo”.

Art. 1º - Os Decretos e as Leis sancionadas e publicados pelo Poder Executivo devem ser disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O Município terá o prazo de 06(seis) meses para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de junho de 2008.

Ver. Carlos Roberto Assis Bernardes  
Presidente

**Lei nº 3.102, de 30 de junho de 2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

“CRIA EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Será implantado no âmbito do Município de Dourados um serviço de fiscalização e apoio aos programas sociais a cargo do Poder Público Municipal.

Artigo 2º - Caberá à Prefeitura Municipal de Dourados, coordenar as atividades do presente serviço, através de uma Comissão Especial que contará com a participação das Universidades Públicas e Privadas com sede no Município de Dourados.

Artigo 3º - O serviço de fiscalização será formado por uma equipe de 3 (três) vereadores(as), designados(as) pela direção da Câmara Municipal de Dourados e contará com equipes de acadêmicos das diversas faculdades participantes e de outras áreas à critério da Comissão Especial.

Artigo 4º - As equipes formadas serão encarregadas de fazerem o cadastramento, acompanhamento, fiscalização, apoio e pesquisas dos beneficiários dos programas sociais a cargo do município e terão a sua atuação fixada no período de um ano letivo.

Artigo 5º - Os programas sociais através de empréstimos ou custeio de entidades financeiras públicas ou privadas para apoio aos povos indígenas ou não, deverão além da fiscalização no que tange à aplicação dos recursos alocados, serem acompanhados por profissionais especializados e acadêmicos de áreas que melhor possam orientar os recursos postos à disposição daquelas pessoas.

Artigo 6º - Caberá a Prefeitura Municipal de Dourados fornecer aos estabelecimentos de ensino de cada acadêmico, o certificado de atividade de estágio e a carga horária desempenhada, para inclusão nos respectivos currículos escolares de cada participante.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de junho de 2008

Carlinhos Cantor  
Vereador-Presidente

**Lei nº 3.104, de 30 de junho de 2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele, com fulcro no artigo 43 § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

“Institui em todas as Unidades Básicas de Saúde da Rede Pública Municipal, a obrigatoriedade de afixação de “placas informativas de alto interesse da população”.

Art. 1º - Fica instituída, em todas as Unidades Básicas de Saúde da Rede Pública Municipal, a obrigatoriedade de afixação de “Placas Informativas de Alto Interesse da População”.

Parágrafo único. Considera-se como “informativos de Alto Interesse da População”:

- I – as especialidades e os procedimentos médicos disponíveis;
- II – a relação contendo os nomes dos médicos que prestam atendimentos;
- III – horário do início e do final de trabalho dos profissionais da área médica e odontológica, lotados nos respectivos estabelecimentos;
- IV – nome do responsável pela coordenação da Unidade Básica de Saúde;
- V – número do telefone do órgão Municipal de saúde responsável para eventuais reclamações.

Art. 2º - As placas informativas de que trata esta Lei, deverão ser fixadas na entrada dos respectivos estabelecimentos, de modo a permitir a perfeita e fácil visualização, com letras em dimensões adequadas, de forma que seja visível ao público, destacando as exigências aqui previstas, alusivas às informações.

Parágrafo único. Essas informações, conforme os propósitos estabelecidos por esta Lei, deverão conter:

- I- nome dos médicos que prestam atendimento na Unidade Básica de Saúde;
- II- as especialidades e os procedimentos médicos disponíveis;
- III- horário do início e final de trabalho dos profissionais da área médica e odontológica;
- IV- telefone do órgão Municipal de saúde responsável;
- V- nome do responsável pela coordenação da Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de junho de 2008.

Carlinhos Cantor  
Vereador-Presidente